

CHAMADA PÚBLICA - 001/2021
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO
CULTURAL DAS CIÊNCIAS E DA SAÚDE
Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*
Casa de Oswaldo Cruz/ FIOCRUZ
TURMA 2022

A Casa de Oswaldo Cruz (COC/FIOCRUZ) torna público, para conhecimento dos interessados, o calendário e as normas para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz (PPGPAT/COC), na área de concentração: **Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural**.

1. PROGRAMA

1.1. Objetivo

O Programa de Pós-Graduação em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde tem como objetivo a formação, em nível de **Mestrado Profissional**, de recursos humanos altamente capacitados para o desenvolvimento, planejamento e execução de ações voltadas para a gestão integrada e preventiva do patrimônio cultural, em especial os relacionados às áreas das ciências e da saúde, articulada a ações de educação patrimonial e outras formas de difusão, atuando em processos de trabalho que objetivem a incorporação de acervos, sua conservação, tratamento informacional e acesso, bem como a gestão de patrimônios edificados e outras formas de cultura material e imaterial.

1.2. Área de Concentração

A área de concentração **Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural** caracteriza-se pelo estudo da relação entre patrimônio, memória e sociedade em suas interfaces com a arquitetura, o urbanismo, a arquivologia, a biblioteconomia, a museologia e os saberes tradicionais, tanto em sua dimensão histórica quanto nas ações de gestão e preservação na atualidade. Assim, constitui objetivo deste campo de investigação a realização de pesquisas voltadas para a gestão, preservação, valorização e difusão do patrimônio cultural, especialmente aquele vinculado às ciências e à saúde.

1.3. Linhas de Pesquisa

1.3.1. Linha 1: Patrimônio Cultural: história, memória & sociedade

A linha de pesquisa busca dar subsídios para que os alunos possam problematizar a construção do reconhecimento e da valorização de determinados registros/objetos como itens a serem preservados no tempo. Assim, a linha pretende abarcar discussões que enfatizem as interfaces entre memória e patrimônio, destacando a cultura material e imaterial das ciências e da saúde, suas mediações e sua importância nos processos institucionais.

1.3.2. Linha 2: Patrimônio Cultural: preservação e gestão

Esta linha visa fomentar pesquisas, estudos e produtos voltados ao debate contemporâneo sobre a gestão do patrimônio cultural, compreendendo operações, procedimentos e atores envolvidos nos processos de produção, constituição, organização, uso e salvaguarda de acervos institucionais e pessoais, formados a partir das práticas ligadas à área das ciências e da saúde.

1.4. Regime e Duração

A partir da data da matrícula no Curso de Mestrado, o aluno terá o mínimo de 12 meses e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses para completar o total mínimo de 48 (quarenta e oito) créditos, sendo 28 créditos acadêmicos e 20 créditos pela elaboração e defesa do trabalho de conclusão do mestrado.

2 - VAGAS OFERECIDAS

2.1. Este Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde oferecerá 15 (quinze) vagas, distribuídas pelas linhas e projetos de pesquisa a critério do Programa de Pós-Graduação em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde.

2.2. Das vagas destinadas ao Mestrado Profissional em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência e 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou Indígenas.

Quadro de Vagas

Total de Vagas	Pessoas com Deficiência	Negros (pretos e pardos) ou Indígenas	Ampla Concorrência
15	01	03	11

2.3. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição e o resultado terão validade somente para este processo seletivo.

3.1.1. Após a homologação das inscrições, os resultados das etapas serão divulgados pelo número de inscrição na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) e no site do Programa de Pós-graduação.

3.2. Independentemente de concorrerem a vagas para as Ações Afirmativas ou de Ampla Concorrência, serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo, faltarem as provas e/ou convocações e/ou deixarem de cumprir as etapas e as exigências que constam desta Chamada.

3.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3.3.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos apresentados/enviados de forma extemporânea e/ou por vias que não estão previstas nesta Chamada.

3.4. Os(as) candidatos(as) convocados que não efetuarem a matrícula na data prevista estarão eliminados do processo seletivo, podendo ser convocado outro(a) candidato(a) que, mesmo na condição de aprovado, não tenha obtido a nota final dentro das vagas consideradas na classificação final.

3.5. O(a) candidato(a) não poderá entrar em contato, direta ou indiretamente, com os membros da Banca de Seleção e/ou da Comissão de Heteroidentificação, a partir da etapa I do processo seletivo, sob o risco de ser eliminado do certame;

3.6. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar, prioritariamente, o e-mail destinado para o Processo Seletivo que consta desta Chamada para fins de contato com a Instituição. Casos especiais poderão ser analisados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.

3.7. Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados Negros

(pretos e pardos) ou Indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, às datas e aos trâmites de inscrição que constam desta Chamada Pública.

3.8. O(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas fará o mesmo processo de seleção que os demais candidatos(as) e deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam desta Chamada Pública.

3.9. Na classificação final do certame, o(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas para o respectivo grupo - Pessoas com Deficiência ou Negros ou Indígenas.

3.9.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas (NI) classificados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência (AC) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9.2. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado Negro ou Indígena (NI) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado Negro ou Indígena (NI) posteriormente classificado.

3.9.3. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado na condição de Pessoas com Deficiência, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a), na mesma condição, posteriormente classificado.

3.9.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados Negros ou Indígenas (NI) e Pessoa com Deficiência (PCD) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

3.10. O(a) candidato(a) aprovado e não classificado poderá ser convocado em caso de desistência de candidato(a) classificado e/ou ampliação no quantitativo de vagas, sendo respeitada a ordem de classificação final.

3.11. O(a) candidato(a) eliminado em qualquer etapa poderá interpor recurso nas datas previstas no calendário, por meio de formulário próprio (Anexo V) encaminhado, única e exclusivamente, por e-mail (formulário e anexos no formato PDF) para a Secretaria por intermédio do endereço de e-mail destinado a este fim.

3.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados, como telefone(s) e e-mail, bem como acompanhar os resultados das etapas, convocações, comunicações e possíveis correções na Plataforma SIGA (<http://www.sigass.fiocruz.br>, acesso somente pelo navegador Internet Explorer) e no site do Programa de Pós-graduação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.13. É vedado ao(a) candidato(a) participar da(s) entrevista(s) em data diferente da convocação/agendamento, com a exceção de eventuais problemas técnicos que ocorram entre as transmissões da Banca/Comissão e do(a) candidato(a) no momento da realização da entrevista. Neste caso, a Coordenação do Programa analisará a situação e, na confirmação do problema técnico, será realizado um novo agendamento em data mais próxima, a fim de que o(a) candidato(a) não fique prejudicado em sua avaliação.

3.14. A Coordenação de Pós-graduação do Programa reserva-se o direito de alterar o calendário, corrigir eventuais erros materiais desta Chamada e durante o Processo Seletivo e/ou sempre que as circunstâncias assim o exigirem, dando publicidade, coletivamente, na Plataforma SIGA e no site do Programa de Pós-graduação

3.15. Uma vez que o(a) candidato(a) se inscreva neste processo seletivo, ele não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados nesta Chamada.

3.16. Não será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

4 - AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em conformidade com a legislação vigente e, em especial, os documentos norteadores da Fiocruz, a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 3.298/1999, o Decreto nº 7.824/2012, Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016 e a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros - pretos e pardos - ou Indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos VI e VII). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

4.2. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos(as) que se declararem Pessoas com Deficiência e candidatos(as) que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou Indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos. (Anexos VI e VII).

4.3. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3.1. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.4. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Negro (preto e pardo) ou Indígena que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento da **Comissão de Heteroidentificação**.

4.5. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 07 (sete) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos/pardos) e indígenas concorrentes às vagas dos processos seletivos da Casa de Oswaldo Cruz;

4.5.1. O procedimento da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá através de uma entrevista de verificação da autodeclaração.

4.5.2. Para a realização da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se de acordo com o estabelecido no procedimento a ser encaminhado na data prevista no Calendário desta Chamada, munido de documento de identidade com foto.

4.5.3. Caso o(a) candidato(a) não receba as informações até a data prevista no Calendário para o envio, o mesmo deverá entrar em contato, por e-mail, com a Secretaria Acadêmica imediatamente.

4.6. Devido a Pandemia causada pela COVID-19, a entrevista de verificação da autodeclaração será realizada via remota, sendo a data e o horário da entrevista divulgados de acordo com o previsto no Calendário.

4.6.1. O link (endereço de acesso) e as condições necessárias para a entrevista serão encaminhados aos candidatos(as), conforme data prevista no Calendário.

4.7. O(a) candidato(a) que no ato de inscrição se autodeclarar Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena, mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência, deverá, obrigatoriamente, comparecer na entrevista com Comissão de Heteroidentificação para a validação da autodeclaração, conforme convocação a ser realizada em formato remoto.

4.7.1. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo VII); b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado no momento da entrevista.

4.7.2. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta do Calendário, na Plataforma SIGA e no site do Programa de Pós-graduação.

4.7.3. Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente

para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4.8. No caso do(a) candidato(a) indígena, além de entregar a autodeclaração, deverá anexar a cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; documentos oficiais que indiquem que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco.

4.9. Consideram-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em conordância com o Decreto nº 9.508/2018 e a legislação em vigor.

4.9.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoas com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo VIII); b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.9.2. A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada na Internet, no Plataforma SIGA e no site do Programa de Pós-graduação de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública. (Homologação das inscrições).

4.9.3. De acordo com a legislação vigente, os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.

4.9.4. No caso da confirmação de fraude e/ou simulação, os(as) candidatos(as) para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência serão eliminados do processo seletivo

5 – CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS
Divulgação da Chamada Pública	13/09/2021
Solicitação de impugnação	14 e 15/09
Inscrição e Envio de Documentos	16/09 a 12/11/2021
Homologação das Inscrições – Etapa I	17/11
Interposição de recursos da homologação – Etapa I	18/11
Resultado do recurso homologação – Etapa I	19/11
Divulgação dos Resultados – Etapa II	29/11
Interposição de recursos – Resultados da Etapa II	30/11
Divulgação dos resultados dos recursos Etapa II e do calendário de entrevista (envio do link)	01/12
Divulgação do calendário de entrevista - Comissão de Heteroidentificação (envio do link)	03/12
Entrevista remota (mediada por tecnologia) – Etapa III	6/12 a 10/12
Entrevista Comissão de Heteroidentificação	13/12
Divulgação da Etapa III e das Notas Finais	14/12
Interposição de recursos - Entrevistas e Notas Finais	15/12
Resultado dos recursos da Etapa III e das Notas Finais	16/12
Resultado Final	17/12

IMPORTANTE: As informações serão disponibilizadas até às 23h59min. da data prevista no Calendário. Entretanto, devido a problemas ou limitações técnicas, poderão ocorrer atrasos na divulgação e/ou acesso dessas informações nos sites da Instituição.

6 - INSCRIÇÃO ONLINE (REMOTA)

6.1. O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde utilizará os seguintes meios/vias de comunicação:

- a) Plataforma SIGA - www.sigass.fiocruz.br (inscrição e divulgação dos resultados por etapa)
- b) Site do Programa - <http://ppgpat.coc.fiocruz.br> (comunicação com os candidatos e divulgação dos resultados por etapa)
- c) Correio eletrônico - E-mail: selecaoppqpat@fiocruz.br (inscrição - envio de documentos, comunicação, dúvidas e recursos)

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. Inscrição com documentação incompleta não será aceita e, automaticamente, desclassificará o(a) candidato(a).

6.4. O(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma para inscrição no processo seletivo:

- a) 1º Passo: Preencher a Ficha de Inscrição na Plataforma SIGA - www.sigass.fiocruz.br
Os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site da Plataforma SIGA, somente pelo navegador Internet Explorer, (<http://www.sigass.fiocruz.br>), Link Inscrição > Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde / COC, o qual, posteriormente, deverá ser impresso, assinado e encaminhado, juntamente com os documentos listados no item 6.5., para: selecaoppqpat@fiocruz.br;
- b) 2º Passo: Enviar a documentação relacionada, digitalizada no formato PDF, para o e-mail: selecaoppqpat@fiocruz.br

6.5. Documentos para a inscrição (enviar no mesmo e-mail em arquivos separados):

- a) Ficha de inscrição, impressa e assinada - Disponível na Plataforma SIGA: www.sigass.fiocruz.br (somente pelo navegador Internet Explorer) – Ver Instruções Anexo I
- b) Carta de intenção do(a) candidato(a), conforme item 8;
- c) Currículo atualizado, conforme modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>;
- d) Pré-Projeto de pesquisa, conforme instruções no item 8;
- e) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação, e
- f) Cópia da Identidade (documento que conste a naturalidade) e CPF.

IMPORTANTE: Para fins de validade da inscrição, somente serão considerados os e-mails enviados com a documentação completa e até às **23h59 minutos** do último dia de inscrição (Ver Calendário) para o endereço eletrônico: selecaoppqpat@fiocruz.br

7. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

7.1. No período reservado às inscrições (Ver Calendário), os(as) candidatos(as) interessados no curso deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site da Plataforma SIGA. Este deverá ser impresso, assinado e encaminhado, juntamente com os demais documentos do item 6.5., exclusivamente, para o endereço eletrônico: selecaoppqpat@fiocruz.br;

7.2. Para que a inscrição seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário que toda a documentação exigida seja enviada, de acordo com os prazos fixados no calendário.

7.3. Na data prevista no Calendário estará disponível na Plataforma SIGA - Link Inscrição > Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde / COC -, a relação nominal dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas. Não serão fornecidas informações por telefone;

7.4. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela legibilidade das cópias dos documentos entregues

ou enviados.

7.4.1. O envio da documentação por via digital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção não se responsabiliza por envios fora do prazo ou extravio de documentação que inviabilize a efetivação da inscrição. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a confirmação do recebimento da documentação.

7.4.2. A Secretaria Acadêmica do Programa enviará aos candidatos(as) um e-mail de recebimento que não representará a homologação, mas, somente, a confirmação de que a documentação foi recebida;

7.4.3. Somente serão aceitas cópias legíveis de documentos;

7.5. Para viabilizar a participação nas etapas do processo seletivo, candidatos(as) com deficiência deverão informar à Secretaria do Programa, por meio do e-mail selecaoppapat@fiocruz.br, no período da inscrição, a modalidade de deficiência de que se encontram acometidos, enviando, para fins de comprovação, cópia simples do CPF e Laudo Médico(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Este procedimento visa adequar o ambiente para a realização das provas.

7.6. Os(as) candidatos(as) que ainda estiverem cursando a Graduação poderão se inscrever no processo de seleção. Porém, se aprovados, deverão apresentar comprovante de conclusão do curso (diploma ou equivalente) no momento da matrícula.

7.7. Candidatos(as) estrangeiros, residentes fora do Brasil, deverão entrar em contato, antes de realizar a inscrição, com a Secretaria Acadêmica do Programa (selecaoppapat@fiocruz.br) para obter as informações necessárias ao processo de seleção.

7.8. Caso o(a) candidato(a) encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar o Anexo I desta Chamada Pública.

7.9. A Comissão de Seleção divulgará as inscrições homologadas e o resultado das etapas na Plataforma SIGA (<http://www.sigass.fiocruz.br>) e no site do Programa - <http://ppapat.coc.fiocruz.br>, conforme as datas que constam do Calendário.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Em função da pandemia de Covid-19, a instituição vem adotando o distanciamento social físico. Todas as etapas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde - PPGPAT serão realizadas a distância, mediadas por tecnologia.

8.2. O processo de seleção da Turma 2022 compreende três (3) Etapas que, excepcionalmente, ocorrerão de forma remota, mas obrigatória, para todos os(as) candidatos(as):

a) Etapa I - Eliminatória: Análise da documentação entregue

Terão inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida nesta Chamada Pública, dentro do prazo previsto para a inscrição no Processo Seletivo.

b) Etapa II – Eliminatória e Classificatória: Avaliação da Carta de Intenção; Pré-Projeto de Pesquisa e Currículo

Para ser considerado apto para a Etapa III, o(a) candidato(a) deverá obter uma Nota Parcial igual ou superior a 7,0 (sete) na Etapa II

b.1) Carta de Intenção

b.1.1) O(a) candidato(a) deverá apresentar uma Carta de Intenção clara e objetiva onde conste sua trajetória profissional e acadêmica (graduação, experiência profissional e/ou acadêmica), expondo os motivos que o conduziram à escolha do PPGPAT e à proposta de seu pré-projeto de

pesquisa. No texto, o(a) candidato(a) também deverá esclarecer se possui compromissos profissionais já assumidos e se serão mantidos durante o curso, indicando a disponibilidade de tempo para as atividades da pós-graduação. A Carta deverá ter a seguinte formatação: no máximo 2 laudas ou 1.000 palavras; espaço entre linhas de 1,5 pt; fonte Times New Roman 12; margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,5.

b.1.2) A Carta de Intenção será avaliada pela capacidade de organização das ideias e de síntese do(a) candidato(a), bem como pela clareza na articulação entre a sua trajetória profissional e acadêmica e o pré-projeto de pesquisa proposto.

b.1.3) Para efeito de cálculo da Nota Parcial (NP) do(a) candidato(a), a nota obtida na avaliação da Carta de Intenção terá peso 1. (Item b.1 - CI = Carta de Intenção)

b.2) Pré-projeto de Pesquisa

b.2.1) O(a) candidato(a) deverá apresentar seu pré-projeto de pesquisa do mestrado devidamente articulado com a linha de pesquisa do PPGPAT em que pretende se inserir.

b.2.2) O pré-projeto deverá ter, no máximo, 10 laudas e ser enviado de acordo com a seguinte formatação: Espaço entre linhas: 1,5 pt, Fonte: Times New Roman 12, com margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,5 cm e contemplar os seguintes itens:

- i) **Folha de rosto** - contendo: o nome do(a) candidato(a) em caixa alta; título e subtítulo (se houver) do pré-projeto; o nome da linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) pretende se inserir e o nome do orientador pretendido (ver Anexo II);
- ii) **Apresentação da proposta** - Expor a proposta que pretende desenvolver e sua relação com a linha de pesquisa escolhida, de forma clara e concisa.
- iii) **Objetivos** - Apresentar os objetivos que a pesquisa pretende atingir.
- iv) **Justificativa** - Apresentar as motivações para o desenvolvimento da proposta de pesquisa.
- v) **Procedimentos metodológicos** - Apresentar métodos, técnicas e/ou procedimentos que considere adequados para o desenvolvimento da pesquisa.
- vi) **Referências** - Indicar bibliografia e, eventualmente, fontes a serem utilizadas na pesquisa, observando o uso das normas da ABNT.

b.2.3) Na avaliação dos pré-projetos serão considerados, além da coerência e correção do texto, os itens e pontuação apresentados no barema de Análise de Projeto de Pesquisa (Anexo III).

b.2.4) Para efeito de cálculo da Nota Parcial (NP) do(a) candidato(a), a nota obtida na avaliação do pré-projeto terá peso 2. (Item b.2 - PR = Projeto).

b.2.5) Os pré-projetos que não estiverem de acordo com a temática do Programa serão desclassificados.

IMPORTANTE:

PROJETOS DE FOMENTO – O PPGPAT busca incrementar pesquisas que tenham como objetos de estudo os acervos e/ou personagens relacionados à Fiocruz. Os(as) candidatos(as) interessados poderão obter mais informações no Anexo VIII.

b.3) Análise de Currículo

b.3.1) O(a) candidato(a) deverá apresentar seu currículo conforme modelo Lattes – (<http://lattes.cnpq.br/>). A Banca procederá à avaliação da trajetória profissional e/ou acadêmica do(a) candidato(a), sendo considerados relevantes para a análise:

- i) formação e experiência profissional;
- ii) cursos realizados nas áreas específicas e afins;
- iii) produção acadêmica e técnica nas áreas específicas e afins;
- iv) participação em eventos acadêmicos, técnicos e científicos.

b.3.2) A análise de currículo não será eliminatória, mas será atribuída uma nota de 1,00 (um) a 10,00(dez), considerando o nível de integração entre a trajetória do(a) candidato(a) e o perfil do Programa.

b.3.4) Para efeito de cálculo da Nota Parcial (NP) do(a) candidato(a), a nota obtida na avaliação do

Currículo Lattes terá peso 1. (Item b.3 - CL = Currículo Lattes)

b.3.5) A Nota Parcial do(a) candidato(a) será obtida de acordo com o seguinte cálculo:

$$\frac{(CI \times 1) + (PR \times 2) + (CL \times 1)}{4} = NP$$

Onde:

CI = Carta de Intenção (peso 1)

PR = Projeto (Peso 2)

CL = Currículo Lattes (Peso 1)

NP = Nota Parcial

IMPORTANTE:

Os(as) candidatos(as) classificados para a Etapa III receberão por e-mail as orientações para a realização da entrevista remota (Ver Calendário). Caso o(a) candidato(a) que conste da lista de aptos para a Entrevista não receba o e-mail, este deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica através do e-mail selecaoppqpat@fiocruz.br.

c) Etapa III – Eliminatória e Classificatória: Entrevista Contextualizada

A Entrevista Contextualizada é eliminatória, sendo exigido que o(a) candidato(a) obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado.

c.1) O(a) candidato(a) apto na Etapa II deverá participar da entrevista contextualizada, que será realizada de forma remota. Essa etapa consistirá em perguntas ao(a) candidato(a) com o objetivo de avaliar a pertinência, relevância e mérito do Pré-projeto de Pesquisa a ser desenvolvido junto ao Programa. Também será objeto da entrevista avaliar o nível de interação do(a) candidato(a) com a temática central do Programa, especialmente pela leitura da bibliografia indicada no Anexo IV.

c.1.2) A Entrevista Contextualizada, com duração mínima de 20 minutos, será gravada. Essa gravação ficará arquivada até o final do processo seletivo, sendo excluída do sistema após a divulgação do Resultado dos recursos e homologação do Processo Seletivo.

c.1.3) A Entrevista Contextualizada é individual, não poderá ser assistida por outro(a) candidato(a), nem poderá ter a participação de outras pessoas auxiliando o(a) candidato(a). Caso seja observada a participação de terceiros na entrevista e/ou constatado o uso de meios ilícitos durante a entrevista, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo seletivo.

c.1.4) Para realizar a Entrevista Contextualizada:

i) O(a) candidato(a) deve acessar o sistema para a Entrevista no horário agendado.

ii) Não haverá tolerância. Após o horário marcado para o início da Entrevista não será permitido o acesso do(a) candidato(a) ao Sistema.

iii) Durante a Entrevista não poderão ser utilizados, para fins de consulta ou exposição, arquivos escritos ou audiovisuais, incluindo apresentações em PowerPoint ou qualquer outro software/aplicativo.

iv) As orientações serão encaminhadas aos candidatos(as) (Ver Calendário).

c.1.5) Na Entrevista Contextualizada também serão considerados, além da clareza e capacidade de articulação das ideias, os itens e pontuação apresentados no Barema de Entrevista Contextualizada (Anexo III).

c.1.6) A nota obtida na avaliação da Entrevista Contextualizada terá peso 1 na composição da Nota Final do(a) candidato(a). (Item c - EC = Entrevista Contextualizada)

9. AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.1. Em concordância com a legislação vigente e, especialmente, a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, esta é uma Etapa obrigatória, somente, para o(a) candidato(a) que no ato de inscrição se autodeclarar Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena (NI).

9.1.1 Mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer na entrevista com Comissão de Heteroidentificação para a validação da autodeclaração.

9.2. Os(as) candidatos(as) receberão por e-mail as orientações para a realização da entrevista até a data indicada no Calendário.

9.3. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta do Calendário, na Plataforma SIGA e no site do Programa de Pós-graduação.

9.4. Os(as) candidatos(as) não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação estarão eliminados ao Certame. Discordando do resultado o(a) candidato(a) poderá interpor recurso na data prevista no Calendário desta Chamada, através do preenchimento e entrega do Anexo V. Não caberá recurso do recurso.

10. RESULTADO

10.1. Cálculo da Nota Final - A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será obtida de acordo com o seguinte cálculo:

$\frac{(NP \times 1) + (EC \times 1)}{2} = NF$	Onde: NP = Nota Parcial (peso 1) EC = Entrevista Contextualizada (Peso 1) NF = Nota Final
------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

10.2. Critérios de Classificação - Será divulgada a classificação final de acordo com a Nota Final obtida, em ordem decrescente, estando aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final igual ou maior do que 7,0 (sete).

10.2.1. Em concordância com os critérios estabelecidos nesta Chamada, os(as) candidatos(as) com Nota Final dentro do número de vagas estarão na condição de classificados.

10.2.2. O(a) candidato(a) autodeclarado Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena (NI) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo

10.2.3. Em caso de empate no resultado, o Programa utilizará os seguintes critérios até o desempate: a) maior nota na Etapa II; b) maior nota na Etapa III; c) idade - dando-se preferência ao de idade mais elevada.

11 - RECURSOS

O(a) candidato(a) eliminado(a), em qualquer etapa, poderá interpor recurso dirigido à Coordenação de Pós-graduação nas datas previstas no calendário, por meio do formulário próprio (disponível na Plataforma SIGA e no Anexo V desta Chamada Pública) encaminhado por e-mail (formulário e anexos no formato PDF) para o endereço: selecaoppqpat@fiocruz.br.

IMPORTANTE: Não caberá recurso do recurso.

12 - MATRÍCULA

12.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) será informado sobre o processo de matrícula pela Secretaria Acadêmica do Programa, na data prevista no Calendário.

12.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração do empregador autorizando sua frequência nas aulas e nas outras atividades extras do curso, no caso de o(a) candidato(a) ter vínculo empregatício.

12.3. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma foto 3x4, no ato da matrícula para fins de conferência e registro.

IMPORTANTE: O(a) candidato(a) que não comparecer na data prevista será considerado desistente.

13 - LOCAL E PERÍODO DAS AULAS

As aulas serão, em geral, ministradas no Campus da Fiocruz, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, prioritariamente, às terças e quintas-feiras, no horário de 9 às 17h. Contudo, o(a) aluno(a) deve, também, estar preparado(a) para ter aulas e participar de atividades fora da sede e do horário do curso.

IMPORTANTE: Em função da pandemia de Covid-19, a instituição vem adotando o distanciamento social físico. Caso seja necessário, as aulas poderão ser ministradas de forma remota.

14 - POLÍTICA DE ACESSO ABERTO

14.1. Todos os discentes admitidos nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz deverão:

- i) efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz; (Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/politica-de-acesso-aberto-ao-conhecimento-da-fiocruz>)
- ii) ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O curso é gratuito e não serão cobradas taxas de inscrição, matrícula e/ou mensalidade.

15.2. Não há previsão de concessão de bolsas para os alunos.

15.3. Não haverá Recursos sobre as decisões tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

15.4. A presente Chamada poderá ser cancelada ou alterada, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem.

15.5. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Pós-graduação do Programa.

15.6. É prerrogativa da Direção da Casa de Oswaldo Cruz ampliar o número de vagas ofertadas, em caso de disponibilidade.

15.7. Qualquer cidadão poderá impugnar esta Chamada, desde que envie um e-mail para selecaoppqpat@fiocruz.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão responsável pelo certame e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

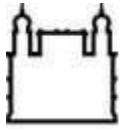
15.7.1. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados, por e-mail, até às 23h59min da data prevista no Calendário

15.8. Caso a decisão seja pela impugnação da Chamada ou parte da Chamada, haverá a divulgação na Plataforma SIGA e no site da COC com os devidos encaminhamentos.

15.9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.10. Os casos não contemplados por este documento de Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

15.11. As dúvidas, críticas e sugestões dos(as) candidatos(as) deverão ser endereçadas exclusivamente ao e-mail selecaoppqpat@fiocruz.br.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Casa de
Oswaldo Cruz

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES (EXCLUSIVAMENTE POR VIA REMOTA):

Secretaria Acadêmica do Programa:

Centro de Documentação e História da Saúde (CDHS)/Casa de Oswaldo Cruz.

Horário de atendimento ao público: 9h às 16h. E-mail: selecaoppapat@fiocruz.br

Home page: <http://ppapat.coc.fiocruz.br>

Sobre o Campus da FIOCRUZ: http://www.fiocruz.br/vpeic/media/guia_estudante.pdf

COORDENAÇÃO

Luciana Quillet Heymann (coordenadora)

Ana Luce Girão Soares de Lima (coordenadora adjunta)

ANEXO I ORIENTAÇÕES - PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

Na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br):

Acesse: “Inscrição”

Procure: “Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde- COC

Acesse: “Iniciar Inscrição”

1 - O formulário eletrônico para inscrição de candidatos deve ser preenchido *on-line*, utilizando o navegador Internet Explorer, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente ao reingressar no sistema com o mesmo número de CPF (para candidatos brasileiros) ou passaporte (para candidatos estrangeiros).

2 - Todos os campos em asterisco deverão ser preenchidos.

3 - Em “**Curso de Interesse**” o candidato deverá escolher a Área de Concentração e, em seguida, realizar a escolha de sua Linha de pesquisa, dentre as disponíveis no Programa

4 - Na tela “**Possíveis Orientadores**”: **Este campo não deverá ser preenchido.**

5 - Na tela relativa ao “**Plano de Trabalho**”, o candidato deve preencher somente o campo “título da proposta”, inserindo o título do seu pré-projeto.

6 - Na tela “**Formação Acadêmica**”, é exigido que o candidato informe o Curso referente ao Nível de Graduação, sendo os demais níveis opcionais, preenchendo apenas os campos obrigatórios (com asterisco);

7 - Após a conclusão do processo de preenchimento, o candidato deverá salvar o formulário.

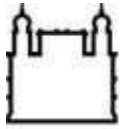
8 - Após a finalização do processo, o candidato receberá seu número de inscrição e um e-mail de confirmação gerado, automaticamente, pela Plataforma SIGA. Atenção: Esta não será a confirmação da inscrição no processo seletivo, mas a confirmação dos dados inseridos na Plataforma SIGA.

9 - Para imprimir o formulário preenchido deve-se clicar no botão “Formulário de Inscrição(PDF)” na tela final. O formulário preenchido deve ser impresso no formato de “documento.pdf.”O candidato deve assiná-lo e enviar, juntamente com a documentação exigida, para o endereço eletrônico selecaoppapat@fiocruz.br.

ATENÇÃO:

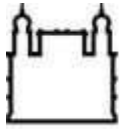
Em caso de dúvidas referentes ao Formulário Eletrônico da Plataforma SIGA, entrem contato com o e-mail selecaoppapat@fiocruz.br, não esquecendo de informar nome completo, CPF e o nome do Programa e Curso que está se candidatando.

Em caso de problemas referentes ao Formulário Eletrônico do SIGA, entrar em contato com o email: vpeic_siga@fiocruz.br, não esquecendo de informar nome completo, CPF e o nome do Programa e Curso que está se candidatando.



ANEXO LISTA DE DOCENTES

Linha 1 - Patrimônio Cultural: história, memória & sociedade	
Docentes	Alda Lúcia Heizer Aline Lopes Lacerda Ana Luce Girão Soares de Lima Gisele Porto Sanglard Inês El-Jaick Andrade Laurinda Rosa Maciel Luciana Quillet Heymann Rafael Zamorano Bezerra Renato da Gama-Rosa Costa Sonia Aparecida Nogueira
Linha 2 - Patrimônio Cultural: preservação e gestão	
Docentes	Aline Lopes Lacerda Ana Luce Girão Soares de Lima Carla Maria Teixeira Coelho Laurinda Rosa Maciel Luciana Quillet Heymann Marcelo Pelajo-Machado Marcos José de Araújo Pinheiro Maria Cristina Coelho Duarte Maria Teresa Bandeira de Mello Paulo Roberto Elian dos Santos Sandra Cristina Serra Baruki



ANEXO BAREMAS DE ANÁLISE

Barema – Análise de Pré-projeto				
Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Apresentação da proposta	0,0	1,0	1,5	2,0
Objetivos	0,0	1,0	1,5	2,0
Justificativa	0,0	1,0	1,5	2,0
Procedimentos metodológicos	0,0	0,75	1,0	1,5
Referências bibliográficas	0,0	0,50	0,75	1,0
Adequação do projeto ao Programa, à linha de pesquisa e ao orientador pretendido	0,0	0,75	1,0	1,5
TOTAL				10,0

Barema – Entrevista Contextualizada				
Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Defesa da importância da proposta do projeto, considerando os objetivos do Programa.	0,0	1,0	2,0	3,0
Clareza na argumentação sobre articulação entre o projeto de pesquisa, a trajetória profissional e/ou acadêmica com os objetivos do Mestrado e a linha de pesquisa pretendida.	0,0	1,0	1,5	2,0
Consistência quanto à argumentação e articulação das ideias envolvendo a temática do Programa e da linha de pesquisa pretendida.	0,0	1,0	1,5	2,0
Uso do referencial teórico para fundamentar sua exposição e suas respostas às questões dadas.	0,0	1,0	2,0	3,0
TOTAL				10,0

ANEXO 16 BIBLIOGRAFIA PARA A ENTREVISTA CONTEXTUALIZADA

CHUVA, Marcia. O Capanema é nosso. Disponível em:
<https://conversadehistoriadoras.com/2021/08/29/o-capanema-e-nosso-por-marcia-chuva/>. Acesso em 06 set. 2021.

HARTOG, François. “Tempo e Patrimônio”. *Varia Historia*, Belo Horizonte, vol. 22, nº 36: p.261-273, Jul/Dez 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/vh/v22n36/v22n36a02.pdf> Acesso em 06 set. 2021.

LACERDA, Aline Lopes de. Fotografia e valor documentário: o arquivo de Carlos Chagas. *Hist. cienc. saúde-Manguinhos*. Rio de Janeiro, vol.16, suppl.1, pp.115-138, Julho 2009. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0104-59702009000500007>. Acesso em 06 set. 2021.

SERRES, Juliane Conceição Primon. Preservação do patrimônio cultural da saúde no Brasil: uma questão emergente. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.22, n.4, p.1411-1426, Dezembro 2015. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/hcsm/a/6D.3HVht45ChjgWF54PLthZB/abstract/?lang=pt>. Acesso em 06 set. 2021

**ANEXO
FORMULÁRIO PARA RECURSO
PPG Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde-COC**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número da inscrição: _____

Nome: _____

Etapa do Processo Seletivo: _____

ORIENTAÇÕES:

O recurso deverá ser entregue/encaminhado, dentro do prazo estabelecido na Chamada Pública;
Utilizar argumentação lógica, objetiva e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico.

Justificativa (se necessário use o verso da folha)

Rio de Janeiro, de de 2021.

Assinatura Candidato

Avaliação da Banca: () Deferido () Indeferido

ANEXO 18
FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: _____ 3 - CPF: _____
4 - Identidade: _____ 5 - Órgão Expedidor: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização do Processo Seletivo?
SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinada as ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde-COC, da Fundação Oswaldo Cruz. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Edital), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura Candidato

ANEXO VII FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: _____ 3 - CPF: _____
4 - Identidade: _____ 5 - Órgão Expedidor: _____

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde-COC, da Fundação Oswaldo Cruz. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura Candidato

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO VIII PROJETOS DE FOMENTO

O Mestrado em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde almeja incrementar, em 2022, pesquisas que tenham como objeto de estudo os acervos e/ou personagens relacionados à FioCruz, incluindo suas unidades e seus *campi*. Nessa perspectiva, os candidatos interessados em apresentar projetos vinculados a esses temas poderão acessar mais informações nos seguintes endereços:

- a) Projeto de Política de Preservação e Gestão de Acervos Culturais das Ciências e da Saúde (http://www.coc.fiocruz.br/images/PDF/politica_preservacao_gestao_acervos_coc.pdf)
- b) Projeto de Requalificação do Núcleo Arquitetônico Histórico de Manguinhos (<http://www.coc.fiocruz.br/images/PDF/Plano-de-Requalificacao-nahm.pdf>);

Os candidatos que apresentarem projetos nesses temas passarão pelo mesmo processo seletivo, critérios avaliativos e de classificação estabelecidos nessa Chamada pública.

O trabalho final pode ser apresentado em forma de dissertação, assim como de produto vinculado ao desenvolvimento dos projetos (itens “a” e “b” acima) - planos de gestão e conservação de acervos (arquitetônicos, arqueológicos, documentais, bibliográficos e/ou museológicos), propostas de intervenção, entre outros, de interesse dos projetos listados.